

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 117/14***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo 55253200, de interesse de **FARMÁCIA YANOMELO LTDA.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 13 e 14, da Quadra 66- B, situados à Avenida Central e Rua Independência, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/14	Área 524,70m²
Frente para a Avenida Central	15,13m
Fundo confrontando com o Lote 12	29,63m
Lado direito confrontando com a Rua Independência	19,07m
Lado esquerdo confron. Com os Lotes 15, 16 e 2	14,47m+10,10m+10,13m
Pela linha de chanfrado	3,49m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de agosto 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável